

## **EDITAL SEDUC N.º 03/2017**

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado não superior ao término do ano letivo de 2017, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 4.275, de 08-12-2016, e demais disposições legais pertinentes, e mediante o seguinte:

1 – Atividade: Professor.

2 – Área e número de vagas:

a) educação infantil e primeiros anos e séries do ensino fundamental: até trinta vagas;

b) língua portuguesa: até cinco vagas;

c) língua inglesa: até cinco vagas;

d) matemática: até cinco vagas;

e) ciências: até três vagas;

f) artes: até dez vagas;

g) educação física: até seis vagas;

h) geografia: até três vagas;

i) história: até três vagas.

3 – Período de inscrição: 10 de janeiro a 31 de janeiro de 2017.

4 – Local e horário de inscrição: Protocolo-Geral da Prefeitura de Farroupilha, localizado na Praça da Emancipação s/n.º, Farroupilha, RS, das 8 às 14 horas.

5 – Valor da inscrição: R\$ 20,00.

6 – Número da inscrição: o número da inscrição será o mesmo do processo.

7 – Requisitos para a inscrição:

- a) idade mínima de 18 anos;
- b) curso superior de licenciatura correspondente à respectiva disciplina; ou
- c) formação de nível médio na modalidade normal (magistério) ou superior normal ou pedagogia para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental.

8 – Documentos necessários para a inscrição:

- a) cópia do comprovante de pagamento do valor da inscrição;
- b) cópia da cédula de identidade;
- c) cópia do diploma de graduação ou de nível médio, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente;
- d) comprovação de regência de classe, se houver, mediante certidão ou atestado emitido por instituição de educação, contendo, no mínimo, nome da instituição e CNPJ, nome do professor, período (data inicial e final) e local de regência de classe;
- e) cópia do certificado de Pós-Graduação na área da educação, independente da data, e cópia dos certificados de participação em cursos, seminários, congressos ou similares, na área da educação, a contar de 2010, com carga horária igual ou superior a 20 horas, se houver; e
- f) Formulário Cadastral, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

9 – O candidato somente poderá inscrever-se para uma das áreas elencadas no item 2 deste Edital.

10 – Carga horária: mínimo de 4 e máximo de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município.

11 – Remuneração mensal: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) para a jornada de trabalho de 40 horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas.

12 – gratificação natalina proporcional aos meses de trabalho e férias proporcionais ao término do contrato;

13 – inscrição em sistema oficial de previdência social;

14 – vale-refeição de acordo com as mesmas normas aplicáveis aos servidores públicos municipais;

15 – auxílio pelo exercício em unidade escolar de difícil acesso, de acordo com as mesmas normas aplicáveis ao magistério público municipal;

16 – Natureza jurídica das contratações: administrativa.

17 – Critérios de seleção, em ordem de classificação:

- a) formação em curso superior de licenciatura plena na área de inscrição, ou de pedagogia ou superior normal para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental, com maior experiência (número de dias) em regência de classe;
- b) formação em curso superior de licenciatura curta na área de inscrição, com maior experiência (número de dias) em regência de classe;
- c) formação de nível médio na modalidade normal (magistério), para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental, com maior experiência (número de dias) em regência de classe;
- d) formação em curso superior de licenciatura plena na área de inscrição, ou de pedagogia ou superior normal para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental, sem experiência em regência de classe e com maior carga horária de títulos;
- e) formação em curso superior de licenciatura curta na área de inscrição, sem experiência em regência de classe e com maior carga horária de títulos;

- f) formação de nível médio na modalidade normal, para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental, sem experiência em regência de classe e com maior carga horária de títulos;
- g) Sorteio público.

18 – A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por comissão específica.

19 – A divulgação dos resultados de classificação dos candidatos dar-se-á em 07 de fevereiro de 2017, a partir das 16 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Farroupilha, Praça da Emancipação s/nº, Farroupilha, RS, sendo que, no caso de empate, o sorteio público dar-se-á neste mesmo local, data e horário.

20 – Os selecionados serão convocados para assinar o contrato a partir de 16 de fevereiro de 2017, ou conforme necessidade do município.

21 – Para a contratação serão necessários os seguintes documentos, em original e cópia:

- a) cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) cópia autenticada do diploma de graduação ou de nível médio, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente;
- d) título de eleitor e comprovante de votação relativo ao último pleito;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- g) carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- h) CTPS e PIS/PASEP;
- i) certificado de reservista;
- j) declaração de bens;

- k) declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas vedado constitucionalmente;
- l) exame admissional;
- m) uma foto 3x4;
- n) indicação de conta bancária no Banco do Brasil S/A para fins de crédito da remuneração.

22 – O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo máximo de 48 horas, implica em desistência da vaga.

23 – Caso os candidatos que desejarem não ingressar de imediato no quadro funcional, comparecer na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento do formulário específico, cientes de que neste caso serão reclassificados como últimos colocados no Processo Simplificado.

24 – Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 10 de janeiro de 2017.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

ELAINE MARELI GIULIATO  
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.  
Em 10 de janeiro de 2017.

VANDRÉ FARDIN  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano



**ANEXO II**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL SEDUC N.º 03/2017**

\_\_\_\_\_, inscrito(a)  
sob n.º \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado referente ao Edital SEDUC  
n.º 03/2017, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar, através deste termo, desiste de sua  
respectiva vaga, para todos os fins de direito.

Farroupilha, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III**

**TERMO DE OPÇÃO PARA O FINAL DA LISTA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL SEDUC N.º 03/2017**

\_\_\_\_\_, inscrito(a)  
na área \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado referente  
ao Edital SEDUC n.º 03/2017, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar, através deste termo,  
opto ser reclassificado para o final da lista.

Farroupilha, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura